



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 032 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 1.993.

Dá nova redação ao "caput" do artigo 1* e seu parágrafo 1* da Lei n* 020/93 e dá outras providências.

DR. SÉRGIO VILELA PINTO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1* - O artigo 1* da Lei Municipal n* 020, de 27 de julho de 1.993, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Artigo 1* - Fica criado o Conselho Municipal de Saúde, de formação paritária, que integrará a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, composto de dez membros, sendo um deles o PRESIDENTE, representado por pessoa de livre indicação do Prefeito ou na falta desta, pelo Secretário Municipal da Saúde e Assistência Social."

Artigo 2* - O parágrafo 1* do artigo 1* da Lei Municipal n* 020/93, de 27 de julho de 1.993, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Parágrafo 1* - Comporão o Conselho Municipal de Saúde, a convite e nomeação por Decreto do Prefeito, representantes da comunidade, entre os quais serão incluídos:

- a) Um representante da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social;
- b) Um representante da Secretaria de Estado da Saúde, indicado pelo Escritório Regional de Saúde (ERSA - 46 - Ourinhos);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

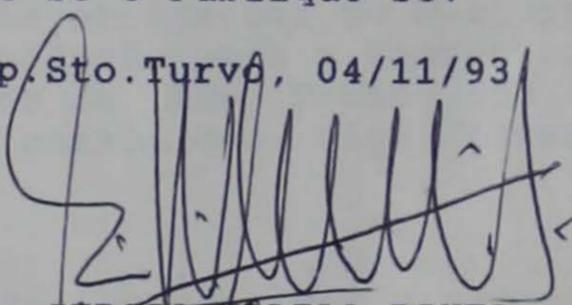
ESTADO DE SÃO PAULO

- c) Um representante das demais Secretarias Municipais;
- d) Um representante dos profissionais da área da saúde;
- e) O Tesoureiro da Prefeitura Municipal;
- f) Cinco representantes dos usuários, nomeados pelo Prefeito Municipal, entre os indicados pelos sindicatos de trabalhadores, associações e conselhos comunitários e outras entidades da sociedade civil representativas de usuários e com personalidade jurídica."

Artigo 3* - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de julho de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P.M. Esp. Sto. Turvo, 04/11/93


DR. SÉRGIO VILELA PINTO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado na Secretaria sob nº

032, f. 003, de 01

Publicado no Jornal "DEBATE"

Edição nº do dia 04 / 11 / 93

IVAN SÉRGIO DE CARVALHO

Secretário Municipal de
Administração e Finanças